



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PALACETE MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL 1053/2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, QUE COMPREENDE O BAIRRO NORDESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Travessa Brasília a primeira Travessa do bairro Nordeste, localizada nas proximidades da Escola Desembargador Silvério Soares.

Art. 2º - É denominada Travessa São Luiz a segunda Travessa do bairro Nordeste, localizada ao lado esquerdo da Creche Luiz Breno.

Art. 3º - É denominada Travessa Teresina a terceira Travessa do bairro Nordeste, localizada ao lado direito da Creche Luiz Breno.

Pça da Conceição S/N, Centro - Areia Branca/RN
CEP: 59655-000 - Fone: (84) 3332-4927



Art. 4º - É denominada Travessa Mossoró a quarta Travessa do bairro Nordeste, localizada nas proximidades da Merceria o Rei da Verdura.

Art. 5º - É denominada Travessa Parnamirim a quinta Travessa do bairro Nordeste, localizada nas proximidades da Drogaria Milagrosa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca (RN), 21 de setembro de 2007.


RUIDENBERG FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Rça da Conceição S/M, centro - Areia Branca/RN
CEP. 59655-000 - Fone: (04) 3352-4327



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PALACETE MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, no uso de sua atribuição legal exclusiva, notadamente o que lhe confere o art. 56, inciso III, **SANCIONA** expressamente o Projeto de Lei do Legislativo nº. 004/2007, aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2007, afim de surta seus efeitos legais e jurídicos.

Outrossim, determino que o chefe de gabinete civil diligencie no sentido de providenciar a imediata publicação da lei nº. 1053/2007 (em apenso) que estabelece as **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, QUE COMPREENDE O BAIRRO NORDESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se observando as cautelas legais.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Em, 21 de setembro de 2007.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pça da Conceição S/N, centro - Areia Branca/RN
CEP: 59655-000 - Fone: (84) 3332-4927

Recebi em 06/22/07
[Assinatura]
Câmara Municipal de Areia Branca